



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.591
de 08 de setembro de 2004

(Projeto de Autoria do Vereador Newton Colenci Júnior)

*"Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BOTUCATU"** – APA, com sede no município de Botucatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de setembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de setembro de 2004 - 149º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS